

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Évora realizada em quatro de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco:

No dia quatro de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco nesta cidade de Évora e salão nobre dos Paços do Concelho, realizou-se pelas vinte e uma horas a reunião ordinária da Câmara Municipal. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Doutor João Luís Vieira da Silva, Honorário Augusto da Costa, Joaquim Maria Torres Vaz Freire, Raul Palado de Almeida, Doutor José Mota Capitão Soares Moreira, o primeiro na qualidade de Presidente e os restantes na de Vereadores da Câmara Municipal. — Verificada a maioria dos membros do Corpo Administrativo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião sendo dadas como justificadas as faltas do Senhor Vice-Presidente Carlos Garcia Fialho e dos Vereadores Senhores Doutores Julio Cesar Baptista e Alfredo Coelho Leirano.

ASSUNTOS:

- Acta da reunião anterior: -

Reida a acta da reunião anterior, foi aprovada sem qualquer alteração e a seguir assinada.

- Balançells: -

Apreciados os balançells desta data verificaram-se os saldos de um milhão novecentos sessenta nove mil oitocentos vinte tres escudos e noventa e cinco centavos, da Câmara Municipal e setenta dois mil quinhentos cinquenta seis escudos e dez centavos, da Zona de Turismo.

- Correspondência: -

Ofício, datado de dois do corrente, da Secretaria da Presidência da República em que se agradece à Câmara as amáveis saudações enviadas a Sua Excelência o Senhor Presidente da República por motivo da sua recente visita a Inglaterra. - A Câmara tomou conhecimento e deliberou arquivar.

Ofício número seiscentos e noventa, datado de trinta e um de outubro passado, do Senhor Comandante do Regimento de Artilharia Três, desta cidade, agradecendo a colaboração prestada pela Câmara, designadamente as palavras do Senhor Presidente na cerimónia de despedida dos soldados que partiam para a Índia. - A Câmara tomou conhecimento e deliberou arquivar.

Ofício número dois mil oitocentos e vinte, desta data, enviado pela Câmara à Junta de Construções Hospitalares, em que se informa que o projecto da obra de construção do Pavilhão de Infecciosos Contagiosos do Hospital da Misericórdia de Évora, apreciado em reunião ordinária municipal de vinte um de outubro passado, mereceu aprovação unânime e se faz notar à referida Comissão que como a obra é realizada no Concelho de Évora, ou melhor, dentro da própria cidade de Évora, não se compreende porque, com a Câmara, não se usou da mesma atenção usada oportunamente com a Direcção dos Monumentos Nacionais, o que aliás não representava mais do que o simples cumprimento de disposições legais em

vigor, em todo o País, tendo solicitado a Desembicórdia a apresentação do projecto, dentro da competência que lhe conferem o artigo cinquenta e um número vinte do Código Administrativo e o artigo patóze do Regulamento Geral das Edificações Urbanas para o poder apreciar, ficando assim cumprido integralmente o que na lei vem expresso nos seguintes termos: - "As obras executadas pelos serviços do Estado, não carecem de licença municipal, mas deveras ser submetidas à prévia apreciação das Câmaras Municipais, a fim de se verificar a sua conformidade com o plano geral ou parcial, de urbanização aprovado e com as prescrições regulamentares aplicáveis". - A Câmara ratificou o envio do referido officio.

- Requerimentos: -

- a) - Obras: -

De Fernando dos Prazeres, proprietário do prédio sito na Alcaçova de Baixo número sete e pede, pelo devido licença para levar a efeito obras de beneficiação interior no citado prédio. - Deferido.

De Maria Luícia Fernandes Homem, proprietária e moradora na Rua do Liceo número um, desta cidade, pedindo licença para a obra de beneficiação que pretende effectuar no seu prédio sito na Rua do Rainhumdo número vinte sete. - Indeferido em virtude da construção do qual se trata no local indicado contrariar o disposto no artigo número cinquenta e nove do Regulamento Geral das Edificações Urbanas e o aspecto do edificio.

Da Cooperativa "O Problema da Habitação" com sede no Porto, pedindo seja passada licença de habitação para o prédio que construiu na Avenida Beom de Oliveira Fernandes, talhas número sessenta e oito da Zona de urbanizações número um. - Deferido.

De Rosalina de Oliveira Paulino, residente na Horta dos Telhados às Portas d'Alconchel, pedindo seja interrompida das possibilidades de executar, sobre terreno

ASSUNTOS:

sitô junto à estrada de Montemor - Chazariiz das
Brabas, de que é proprietario Joaquim Pedro Gaucha,
um muro de vedação e um alpendre para recolha
de camionetes da sua propriedade. - Indezirido por
a construção de um alpendre no local indicado
parecer nada ir benéfical a entrada principal da ci-
dade.

De José da Silva Cavallos, morador no Largo dos
Mercadores número tres, desta cidade, apresentando um
aditamento ao projecto de construção de um prédio
no talhão número cento e vinte seis da Lota de
Urbanizaçáo número um. - Indezirido, por os
anexos excederem cinco por cento da superficie do ta-
lhão, conforme especificam as Condições Especiais. -

De António Joaquim Martinho, residente no Bairro
Chazariiz d'el Rei, pedindo para digo, pedindo licen-
ca para continuar os trabalhos em curso no prédio
sitô na Rua número treze do Bairro Chazariiz d'el
Rei. - Dezirido.

De Ysaquillo José Sedato, residente no Bairro da
Comenda, desta cidade, pedindo licença para construir
um muro de vedação num terreno sitô naquele Bairro.
- Dezirido.

De Apolónia Pinto Ramallos, residente em Rio-
boa, pedindo licença para levar a effito pequenas
obras num prédio sitô no Rossio Ocidental. - Dezirido

De Montepio Geral, com Agência nesta cidade à
Praça do Giraldo número cinquenta, pedindo auto-
rizaçáo para mudar os paineis de azulejo que têm
nos seus prédios sitô à Rua José Relias Garcia número
dois e trinta e duas e Rua das Alencarias
número quarenta dois e cinquenta, indicativos da pro-
riedade do Montepio Geral, por placas de mármore
branco com a medida de cinco centímetros e cinco por quar-
ta centímetros e letras de bronze. - A Comissão deli-
berou informar o requerente de que não há inconvenien-
te na concessão da licença para o prédio da Rua José
Relias Garcia, mas quanto ao colocar na Pla-
das Alencarias, é preferivel a sua substituição por as mes-

nas letras de bronze assentes directamente na cantaria de um dos umbrais ou então o letrero assente sobre placa de granito, mais de acordo com o conjunto do edificio e de que o requerimento necessita do parecer da Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes.

De Alberto Faustino, residente no Largo do Colégio numero um, pedindo lhe seja passada a licença de habitação para o prédio que construir no Largo do Colégio numero um e um-A. - Deferido.

De Alberto Faustino, residente no Largo do Colégio numero um, pedindo lhe seja passada a licença de habitação para o prédio que construir na Rua da Pólvora de Rua Alta numero nove. - Deferido.

De Alberto Faustino, residente no Largo do Colégio numero um, pedindo lhe seja passada licença de habitabilidade para o prédio que construir na Travessa do Cordovil numero dez e seis. - Deferido.

Da Sociedade Alentejana de Moagem (Fábrica dos Peões) - Da informação prestada pelo Senhor Engenheiro Cluze da Repartição Técnica, conclui-se que o projecto da construcção dum silo no que se refere à alteraçao dos alcados parece não ser de aprovar e propõe-se que seja alteraçao de acordo com o desenho que acompanha a informação. Quanto às alterações dos alcados existentes parece tambem que será conveniente em vez de se applicar a caiação geral a branco se utilize uma caiação a cal de 'oliva' ou semelhante, de forma a não se colocar muito em evidencia o conjunto de edificios da Fabrica. - A Câmara delibera dar conhecimento desta informação à interessada.

li) - Diversos: -

De Joaquim Rodrigues Fazeiro, casado, comerciante, residente no Bairro Sousa Lages, pedindo autorizaçao para transferir para José Duarte da Almeida, casado, comerciante, residente tambem no Bairro Sousa Lages, o seu estabelecimento de talheres, silo no referido Bairro e seja feita o respectivo abastecimento ao alvará do numero

ASSUNTOS:

trinta e sete da Tertiana seis mil e sessenta e cinco. -
Deferido.

Outras deliberações: -

O Senhor Presidente leu a seguir a nota oficiosa que na presente data, enviou para publicação nos jornais locais e que a seguir se transcreve:
"A Câmara Municipal teve conhecimento de que alguns munícipes recobram duma empresa, de Lisboa, que se encarrega de limpar chaminés, um postal redigido nos seguintes termos: -

"Cuidado! A falta de limpeza de chaminés é punida com a multa municipal de trezentos e vinte escudos - Serviços obrigatórios, artigos números duzentos vinte um e duzentos vinte dois, do Código de Posturas - Data do aviso - Aviso - Com o meu conhecimento, tem lugar a limpeza de chaminés pelo meu pessoal, nessa propriedade na próxima Quinta-feira - De Vossa Excelência - Heitor Augusto Vencedor, e obrigados - António do Nascimento Soares - Impregaris - N.B. - Quando o serviço não se faça por motivos alheios à minha vontade, é considerado pela deslocação do pessoal, como se fosse feito.

- Não cabe nesta nota oficiosa qualquer comentário ao que se transcreve, mas esclarece-se o público ao ler o seguinte: - a) - A Câmara é absolutamente estranha à iniciativa tomada pela Impregaris si gna taria do Postal, aviso; - b) - Não existe, no Código de Posturas da Câmara Municipal de Serra, qualquer disposição que puna a aplicação duma multa de trezentos e vinte escudos por falta de limpeza de chaminés; - c) - A postura número oito no seu artigo quinto estabelece: "Os habitantes dos prédios, onde se atcarem incêndios por falta de limpeza de chaminés, serão punidos com a multa de dez escudos, elevada ao triplo por deliberação camarária de Janeiro de mil novecentos e vinte e três (trinta escudos)"; - d) - Da doutrina exposta no artigo quinto da Postura número oito, conclui-se que se devem manter limpas as chaminés para evitar possíveis

incêndios cabendo aos munícipes interessados man-
darem proceder voluntariamente a essa limpeza a
só no caso em que a julguem necessária. - Verba,
qualis de vencimentos de mil novecentos e cinquenta e cinco.
O Presidente da Câmara Municipal de Vila - (a) João
Cunha Vieira da Silva". - A Câmara deliberou ra-
tificar o envio da lista acima transcrita.

— Mais deliberou ainda a Câmara:
— Aprovar definitivamente o segundo documen-
to suplementar da Zona de Turismo, para o ano
corrente.

— Ratiificar o processamento de guias de responsa-
bilidade para tratamento da doente Maria da
Piedade Gregório Lopes, no Instituto Português de
Encologia.

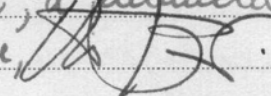
— Autorizar o processamento de guia de responsa-
bilidade para tratamento da doente Catarina Ma-
riela Paiva no Instituto Nacional de Reabilita-
ção.

— Fazer a distribuição, nos termos do artigo
quarto do Decreto - Lei número trinta e cinco mil
cento e seis de seis de novembro de mil novecentos
e quarenta e cinco, de treze casas para pobres,
conforme abaixo se indica, atendendo à preferência
estabelecida no artigo segundo, ao grau de neces-
sidade e ao comportamento moral e civil dos pre-
tendentes e sendo a concessão das habitações
concedida a título precário sob a forma de alvará
com a ^{condição de} autenticação por parte dos pretendentes, das ren-
das que vierem a ser estipuladas. As casas foram
distribuídas a Manuel Nunes Freixo, Maria Ana,
Rita Gonçalves, António José Marques, Maria Vitoria,
e Jureal, António Galvão, José Vidigal, Manuel
Marques Rodrigues, Joana Augusta Barreiros, Maria
Joana Felício, Antónia Soares, Maria Antónia, Ma-
ria Gertrudes Fimemta, António Simão, Maria,
António Espantal, ficando ainda pendente de reso-
lução da Câmara a distribuição de mais duas mo-
radas.

— Pagamentos: -

ASSUNTOS:

- a) - Ratiificados: - Os pagamentos compreendidos nas autorizações de pagamento números dois mil quinhentos e treze a dois mil quinhentos e catorze, na importância de mil duzentos oitenta e nove e setenta e seis centavos, da Câmara Municipal.
- b) - Autorizados: - Os pagamentos compreendidos nas autorizações de pagamento números dois mil e quinze a dois mil quinhentos e quarenta e oito na importância de cento e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e quatro escudos e vinte e sete centavos da Câmara Municipal e os pagamentos compreendidos nas autorizações números trezentos cinquenta e dois a trezentos e sessenta e seis, da importância de dois mil cento e dez escudos, da Zona de Turismo.

Como não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião de que, para constar, se lavrou a presente acta, a qual se lê e se lê a apreciação da reunião seguinte de em .
 Dada na secretaria, a subscreevi.

Resolvo a natureza "treze" e a entrelinha "condição de", a folhas vinte e duas.

